



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE



Ofício nº 076/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de fevereiro de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 069/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

PROTOCOLADO
01668/2026

DATA: 23/02/2026
HORA: 16:32

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 69/2026

Autoria: Secretário Municipal de Governo

Assunto: Requer informações ao Poder

Executivo Municipal sobre o

tratamento dispensado, pelos órgãos

Chave: 312FD

Em resposta ao Requerimento nº 069/2026, de autoria do Nobre Vereador Rony G. da Silva, aprovado por esse Egrégio Plenário na 03ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, informamos:

1. A Secretaria de Promoção Social é a responsável pela gestão da Política de Assistência Social no município, desta forma, os atendimentos pertinentes a essa política pública voltados à mulher vítima de violência são realizados pelas suas unidades/serviços de execução direta e por parceria com Organização da Sociedade Civil de Assistência Social. Assim sendo, as unidades Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de seus Serviços (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI) realizam o atendimento às mulheres que acessam os Serviços de modo espontâneo ou em decorrência de encaminhamento de outras políticas públicas ou de órgãos de defesa e responsabilização. O acompanhamento especializado é realizado pelo CREAS no Serviço PAEFI, o trabalho social realizado visa a orientação e reflexão com a mulher sobre a situação de violência e as possibilidades de rompimento e superação, assim como contribui para sua inclusão no sistema de proteção social, de garantia de direitos e nos serviços públicos, conforme necessidades identificadas no decorrer dos atendimentos. O acolhimento institucional de mulheres em situação de violência, por meio da Casa Abrigo, é executado pela OSC Serviço Social em Promoção a Cidadania Imaculada Conceição (SSPCIC), custeado pelo município por meio do Termo de Parceria com a Secretaria de Promoção Social. A parceria também viabiliza o apoio de equipe técnica multidisciplinar (Assistente Social e Psicóloga) à Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), garantindo às mulheres que acessam a DDM escuta humanizada, avaliação de risco e encaminhamento qualificado à rede de Proteção, incluindo CREAS, Casa Abrigo (se houver necessidade de acolhimento institucional), serviços de saúde e saúde mental.

Com o objetivo de prevenir a reincidência e reduzir novos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, a Secretaria de Promoção Social, em parceria com a OSC SSPCIC executa o Programa Tempo de Superação. Este programa realiza atendimento especializado e grupos reflexivos para acompanhamento de homens autores de violência encaminhados pelo Poder Judiciário desta Comarca.

2. A Secretaria de Promoção Social dispõe de dados referentes às mulheres em situação de violência atendidas/acompanhadas nas unidades/serviços a ela vinculadas, e demais informações poderão ser consultadas na Delegacia de Defesa da Mulher. Assim sendo, conforme dados sistematizados da Secretaria de Promoção Social, em 2025, contabilizaram-se 89 mulheres em situação de violência acompanhadas nos CRAS/CREAS. No mesmo período, 33 mulheres foram inseridas na Casa Abrigo, e 78 receberam atendimento da equipe técnica na DDM. Algumas destas mulheres foram atendidas por todos estes serviços, considerando a demanda e a gravidade da situação apresentada.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Ofício nº 076/2026 – SG / Resposta do Requerimento nº 069/2026)

3. No âmbito do atendimento nos CRAS e CREAS, as intervenções adotadas são pautadas pela singularidade de cada caso, demandando avaliação da gravidade, bem como dos fatores de risco e de proteção envolvidos. Constatada a necessidade de medidas imediatas de proteção à mulher, esta é encaminhada à Delegacia de Defesa da Mulher para realização do Boletim de Ocorrência, atendimento com a equipe multiprofissional (Psicóloga e Assistente Social), e solicitação de Medidas Protetivas de Urgência. Caso se verifique a necessidade, é realizado o encaminhamento para a Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência. A equipe técnica da Casa Abrigo promove o acolhimento da mulher – incluindo seus filhos (crianças e adolescentes), quando houver – e oferece o suporte necessário à demanda apresentada, atuando na articulação da rede de serviços e do sistema de garantia de direitos, defesa e proteção.

4. No município existe 1 (um) Abrigo exclusivo para atendimento a mulheres vítimas de violência. Trata-se de uma parceria estabelecida entre a Secretaria de Promoção Social com a OSC Serviço Social em Promoção a Cidadania Imaculada Conceição - SSPCIC.

5. O município formalizou sua adesão junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (SEDS) para a concessão do Auxílio-Aluguel para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, conforme diretrizes do Decreto Estadual nº 68.821/2024, Resolução SEDS nº 28/2024). O benefício é destinado a mulheres em situação de vulnerabilidade e que possuam medida protetiva.

6. Conforme informado no item 5, o município firmou termo de adesão com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo para a concessão do Auxílio-Aluguel para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica. Ainda, conforme informado no item 4, o município mantém parceria com OSC para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência - Casa Abrigo.

7. Sim, atualmente há uma mulher contemplada, a qual está sendo acompanhada pelo CREAS/PAEFI.

8. Para o atendimento às mulheres vítimas de violência que necessitam de auxílio desta natureza, conforme informado no item 5, o município firmou termo de adesão com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo para a concessão do “Auxílio-Aluguel para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica”. Ainda conforme informado no item 4, o município mantém parceria com OSC parceira para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência - Casa Abrigo.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOEL CARDOSO

Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP